

**Lei Municipal nº 751, de 27 de fevereiro de 2023.**

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de São João dos Patos e reconhece 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere o art. XX da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana da Consciência Negra”, no Município de São João dos Patos, a realizar-se no mês de novembro de cada ano:

**Parágrafo Único.** A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada na semana em que ocorrer o dia 20 de novembro.

**Art. 2º** Fica reconhecido a data de 20 de novembro como o “Dia da Consciência Negra” no Município de São João dos Patos.

**Art. 3º** A programação da “Semana da Consciência Negra” será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

**Art. 4º** As ações desenvolvidas, visando a efetividade da “Semana da Consciência Negra”, devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial.

**Art. 5º** A “Semana da Consciência Negra” e o dia 20 de novembro, comemorativa da comunidade negra, poderão constar no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal